

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 15/06/2023)

**Edital nº 01/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia de Fungos (PPGBF) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg> e/ou [www.ufpe.br/ppgbf](http://www.ufpe.br/ppgbf), com as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2024 (1º e 2º semestres) ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Centro de Biociências, Cursos de Mestrado e Doutorado e com vigência de um ano a partir da sua data de publicação:

**1. Inscrição:**

Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa ou áreas afins e, para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Biologia de Fungos ou áreas afins (e.g., Ciências Agrárias, da Saúde, etc), realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) entre 0h01min do dia 21 de agosto de 2023 até às 22h, do dia 15 de setembro de 2023.

São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

Haverá duas entradas para mestrado e doutorado em 2024, sendo uma no primeiro e outra no segundo semestres oficiais da UFPE. O candidato deverá escolher a entrada de sua preferência ou decidir pelas duas (opção indiferente), no momento da inscrição.

**2. Exigências para a inscrição:**

Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 15/09/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

**2.1.** Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II), os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço [biofungos.cb@ufpe.br](mailto:biofungos.cb@ufpe.br)

## 2.2. Documentação exigida para a inscrição na seleção do Mestrado e do Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias em PDF de **RG, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral** emitida em 2023 para candidatos brasileiros, **identidade válida** (Civil Identity Card) para cidadãos da Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela (<http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/images/qgrv/QGRV-simples-ing-140120.pdf>) ou **passaporte**, no caso dos demais estrangeiros.
- c) Cópia em PDF do comprovante de inscrição para a prova de idioma, conforme item 3.5.1 deste Edital, ou do comprovante de aprovação na prova do Britanic, conforme item 3.5.1 deste Edital, ou do certificado de testes de proficiência (TOEFL e IELTS), conforme item 3.5.3 deste Edital;
- d) Currículo conforme tabela de pontuação que consta no ANEXO I deste Edital, em formato PDF. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados seguindo a tabela de pontuação (todos os documentos numerados, em arquivo único, em formato PDF), com data, carimbo da instituição e assinatura do responsável pela emissão do documento; comprovações de resumos de congressos deverão constar do resumo e certificado de apresentação do trabalho. Cada documento será pontuado UMA ÚNICA VEZ e cabe ao candidato alocar os documentos nos itens apropriados.
- e) ANEXO III e comprovante de adequação aos critérios de Ações Afirmativas conforme item 7 e Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão/UFPE (<https://www.ufpe.br/documents/38974/791613/Res+17.2021+CEPE++Acoes+Afirmativas++com+anexo.pdf/>), no caso de candidatos que pleiteiem vaga de Ações Afirmativas.

Além dos documentos indicados no item 2.2 deste Edital, os candidatos ao Curso de **MESTRADO** em Biologia de Fungos deverão instruir o formulário de inscrição com:

- a) Cópia em PDF do diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso de graduação em curso credenciado/reconhecido pelo MEC nas áreas de Ciências Biológicas ou áreas afins (e.g. Ciências Agrárias, da Saúde, etc);
- b) Cópia em PDF do histórico escolar do curso de graduação.

Além dos documentos indicados em 2.2, os candidatos ao Curso de **DOCTORADO** em Biologia de Fungos deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Cópia em PDF do diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso de mestrado na área ou em áreas afins, em cursos recomendados pela CAPES/MEC;
- b) Cópia em PDF do histórico escolar do curso de mestrado;
- c) Projeto em formato PDF e no modelo do resumo expandido do projeto que consta no Anexo IV do EDITAL FACEPE 35/2022 ([https://www.facepe.br/wp-content/uploads/2022/10/Edital\\_FACEPE\\_35-2022\\_PBPG\\_2022-2-ANEXOS.pdf](https://www.facepe.br/wp-content/uploads/2022/10/Edital_FACEPE_35-2022_PBPG_2022-2-ANEXOS.pdf)) (ANEXO IV deste edital).

Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira no país onde o mesmo foi emitido ou com apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção de Haia.

Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de **MESTRADO** de concluintes de curso de graduação, e à seleção de **DOCTORADO**, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, no lugar do diploma, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pela coordenação do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

## 3. Exame de Seleção e Admissão:

A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do PPGBF, formada por até cinco membros para o **MESTRADO** e até cinco membros para o **DOCTORADO**, sendo pelo menos um membro externo ao colegiado em cada comissão. A Comissão de Seleção e Admissão para o nível **MESTRADO** será composta por: Dra. Maria Daniela Silva Buonafina (membro titular), Dra. Ana Paula da Silva (titular), Dr. Alexandre Reis Machado (titular), Dra. Ana Carolina Barbosa Padovan (suplente), Dra. Danielle Karla Alves da Silva (suplente). A Comissão de Seleção e Admissão para o nível **DOCTORADO** será composta por: Dra. Athalline Gonçalves Diniz (titular), Dr. Renan do Nascimento Barbosa (titular), Dra. Danielle Patrícia Cerqueira Macedo (titular), Dra. Adriana Mayumi Melo (suplente), Dr. Felipe Wartchow (suplente).

A seleção constará de Prova de Conhecimento de Micologia e de Prova de Conhecimento de Inglês, com caráter eliminatório, para o nível **MESTRADO**; análise e defesa de projeto de pesquisa no modelo do Anexo IV do EDITAL FACEPE 35/2022 e Prova de Conhecimento de Inglês, com caráter eliminatório, para o nível **DOCTORADO**, e de análise do currículo, com caráter classificatório, para ambos os níveis. A seleção será realizada totalmente *online* para ambos os níveis.

A Seleção constará de:

<b>Etapas da Seleção*</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrição	21/08/23 a 15/09/2023	Até às 23h59m do último dia	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 11/09/2023	Até às 23h59m	PPGBF
Etapa – Homologação das Inscrições	22/09/2023	Até às 12h	PPGBF
Divulgação das inscrições homologadas	22/09/2023	Após às 18h	PPGBF
Prazo Recursal para inscrições não homologadas	22 a 27/09/2023	Até às 12h do último dia	Candidato(a)
Divulgação do resultado recursal para inscrições não homologadas	29/09/2023	Até às 18h	PPGBF
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	29/09/2023	Até às 18h	PPGBF
<b>ETAPA 1 (eliminatória)*</b>			
Prova de Conhecimento de Inglês	02/10/23	Manhã	Candidato(a)
Prova de Conhecimento de Micologia	03/10/23	Manhã	Comissão
Análise do projeto	02 a 03/10/23	Manhã e tarde	Comissão
Defesa do projeto	04 a 06/10/23	Manhã e tarde	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 das provas eliminatórias	10/10/23	Após às 18h	PPGBF
Pedido de vistas das avaliações	11, 13 e 16/10/23	Até às 12h do último dia	Candidato(a)
Prazo Recursal da Etapa 1	17, 18, 19/10/23	Até às 12h do último dia	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	20/10/23	Até às 18h	PPGBF
<b>ETAPA 2 (classificatória)*</b>			
Avaliação do currículo	23 a 27/10/23	9h às 17h	Comissão
Cálculo da média ponderada global	30/10/23	9h às 12h	Comissão
Resultado da Etapa 2	01/11/23	Após às 18h	Comissão
Pedido de vistas das avaliações	3 e 6 e 7/11/23	Até às 12h do último dia	Candidato(a)
Prazo Recursal da Etapa 2	8 a 10/11/23	Até às 12h do último dia	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	13/11/23	Até às 18h	PPGBF

Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 13/11/2023	Até às 18h	PPG
Etapa da Comissão de Heteroidentificação	-	-	-
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	13 a 15/11/23	Até às 18h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	16/11/23	Até às 18h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação	17/11/23	Até às 18h	PPGBF
Prazo recursal para do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação	Até 21/11/2023	Até às 18h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 23/11/2023	Até às 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	24/11/23	Até às 18h	PPGBF
Resultado Final	Até 04/12/23	Até às 18h	PPGBF
Prazo recursal do Resultado Final	05 a 8/12	Até às 12h do último dia	Canditado(a)
Resultado final do prazo recursal	15/12/23	Até às 18h	PPGBF

### MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS\*

Matrícula 1º semestre de 2024	01/03/2024 a 31/03/2023	
Início das aulas 1º semestre de 2024	A ser definido pelo PPGBF após matrícula	A ser definido pelo PPGBF após matrícula
Matrícula 2º semestre de 2024	01/08/2023 a 31/08/2023	
Início das aulas 2º semestre de 2024	A ser definido pelo PPGBF após matrícula	A ser definido pelo PPGBF após matrícula

\*Todas as informações relevantes sobre as provas, assim como os resultados, serão divulgadas na página eletrônica do PPGBF (<http://www.ufpe.br/ppgbf/>)

O processo seletivo está dividido em duas etapas:

**Prova de Conhecimento de Micologia (apenas para MESTRADO):** A prova de conhecimento de Micologia tem caráter eliminatório, com nota mínima sete (7,0) e terá duração de três horas, sendo vetadas a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação que não estejam sendo usados para a realização da prova. Caso seja detectada a cópia de conteúdo de sites e/ou livros, a questão será anulada. Caso o candidato obtenha nota igual ou superior a sete (7,0) na prova de conhecimento em Micologia, ela terá **peso seis (6)** para efeito da classificação final. Os

candidatos serão cadastrados, por meio do e-mail indicado no formulário de inscrição, na sala de aula virtual (*Google Classroom*) entre os dias 26 e 29 de setembro de 2023. É de inteira responsabilidade dos candidatos aceitarem o convite por e-mail para participarem como “aluno” na sala de aula designada. Candidatos com problema de acesso poderão entrar em contato com a Comissão de Seleção e Admissão até às 19h do dia 29 de setembro de 2023.

**3.1.1. A prova de conhecimento de Micologia** será composta por questões dissertativas e objetivas e será realizada exclusivamente *online*, por meio das ferramentas do *G-Suite*. Para as provas, serão usados Formulários Online (*Google Forms*) e videoconferência simultânea (*Google Meet*) com todos os candidatos e parte dos membros da Comissão de Seleção e Admissão, com tempo definido para realização da atividade de modo síncrono. O candidato é responsável por providenciar equipamento com câmera para realização das provas e conexão com internet com banda suficiente para conexão com vídeo. Serão considerados reprovados os candidatos cujos formulários de prova não sejam enviados ou não estejam preenchidos (vazios). O PPGBF não se responsabilizará por problemas técnicos relacionados à rede de internet dos candidatos, ou seus computadores, que resultem em queda de conexão durante a realização das provas, nem sobrecarga no sistema da UFPE devido a muitos acessos nos últimos dias da inscrição. Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, somente será considerada a última recebida.

**3.1.1.1.** Os detalhes da prova serão disponibilizados após a data da homologação das inscrições, na página do PPGBF ([www.ufpe.br/ppgbf](http://www.ufpe.br/ppgbf)) e no mural da sala de aula, e também enviados ao e-mail do candidato indicado no formulário de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a certificação de que o mesmo está realizando a prova correta para a sua seleção.

**3.1.1.2.** A prova versará sobre o conteúdo programático constante do ANEXO V deste Edital.

**3.1.1.3.** São critérios para a avaliação da prova de conhecimento de Micologia:

<b>Critério</b>	<b>Valor (%)</b>
Clareza e propriedade no uso da linguagem	10
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	40
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	30
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	10
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, etc.	10

(pontuação máxima: 10 pontos)

**Avaliação do projeto (apenas para DOUTORADO):** a avaliação do projeto será de caráter eliminatório, com nota mínima sete (7,0) e com peso um (1), caso o candidato atinja a nota mínima. São critérios para a avaliação do projeto:

<b>Critério</b>	<b>Valor (%)</b>
Mérito técnico-científico	30
Adequação da estratégia e atividades de pesquisa	30
Relevância dos resultados esperados para as áreas ou temas de pesquisa	30
Clareza e propriedade no uso da linguagem	10

(pontuação máxima: 10 pontos)

**Defesa do projeto (apenas para DOUTORADO):** a defesa do projeto será de caráter eliminatório, com nota mínima sete (7,0) e com peso três (3), caso o candidato atinja a nota mínima. A defesa terá duração de até 15 minutos, com 5 minutos de arguição, e será realizada por videoconferência simultânea a ser gravada. O PPGBF não se responsabilizará por problemas técnicos relacionados à rede de internet dos candidatos ou aos seus computadores, que resultem na queda de conexão durante a realização da defesa.

**3.1.2.** Os detalhes da prova serão disponibilizados após a data da homologação das inscrições, na página do PPGBF ([www.ufpe.br/ppgbf](http://www.ufpe.br/ppgbf)), e também enviados ao e-mail do candidato indicado no formulário de inscrição.

**3.1.3.** São critérios para a avaliação da defesa do projeto:

<b>Critério</b>	<b>Valor (%)</b>
Clareza e propriedade no uso da linguagem	10
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	40
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	30
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	10
Pertinência e articulação das respostas às questões da comissão de seleção	10

(pontuação máxima: 10 pontos)

**Prova de Conhecimento de Inglês (para MESTRADO E DOUTORADO):** A prova de Conhecimento de Inglês é eliminatória, sendo o candidato considerado apenas apto ou não apto. O candidato será considerado apto se alcançar nota mínima igual a seis (6,0) para o MESTRADO e sete (7,0) para o DOUTORADO. A prova tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira (Inglês), tem peso zero (0), e terá duração de três horas, sendo vetadas a consulta a dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação que não estejam sendo usados para a realização da prova.

**3.1.4.** A prova de Conhecimento de Inglês será realizada exclusivamente *online*, e o link será disponibilizado diretamente aos candidatos pela instituição selecionada pelo Colegiado do Programa (Britanic), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a inscrição e o pagamento de taxa referente a esse exame. Para pagamento da taxa, os candidatos devem procurar o Britanic Ensino de Idiomas Ltda, nas unidades Madalena [Rua João Ivo da Silva, 125, telefone: (81) 3228-1250] ou Setúbal (Av. Visconde de Jequitinhonha, 872, telefone: (81) 3461-1037, e-mails: secretaria@britanic.com.br e setubal@britanic.com.br, Whatsapp: (81) 991840065]. Não haverá devolução do valor pago. Maiores detalhes sobre as provas serão divulgados até a data da homologação das inscrições no endereço [www.ufpe.br/ppgbf](http://www.ufpe.br/ppgbf). Serão dispensados de realizar a prova de idioma os candidatos aprovados na prova de Conhecimento de Inglês realizada pelo Britanic Ensino de Idiomas Ltda para a Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2023 – Mestrado e Doutorado [B.O.UFPE, Recife, 57 (133 Boletim de Serviço): 01–51, 27 de julho de 2022]

**3.1.5.** São critérios para avaliação da prova de Conhecimento de Inglês:

<b>Critério</b>	<b>Valor (%)</b>
Tradução fiel e coerente (interpretação) de um parágrafo do texto	40
Demonstração de capacidade de compreensão do texto por meio de 5 respostas abertas às questões formuladas sobre o texto objeto da prova	30
Demonstração de capacidade de compreensão do texto por meio de 5 respostas de múltipla escolha às questões formuladas sobre o texto objeto da prova	30

(Pontuação máxima: 10 pontos)

**3.1.6.** Candidatos aprovados em testes de proficiência (TOEFL e IELTS), nos últimos 2 (dois) anos, serão dispensados de realizar a prova de idioma. Nesse caso, é necessária a apresentação de certificado junto à documentação no ato da inscrição (Item 2 deste Edital). Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem um dos seguintes certificados:

**MESTRADO:** TOEFL com um *total score* maior ou igual a 75 para IBT e maior ou igual a 410 para o ITP. Não serão aceitos certificados da modalidade PBT. Em relação ao IELTS, será considerado apto o candidato que obtiver nota maior ou igual a 4,0.

**DOUTORADO:** TOEFL com um *total score* maior ou igual a 85 para IBT e maior ou igual a 475 para o ITP. Não serão aceitos certificados da modalidade PBT. Em relação ao IELTS, será considerado apto o candidato que obtiver nota maior ou igual a 5,0.

**3.1.7.** O candidato estrangeiro, pleiteando vaga no nível MESTRADO ou DOUTORADO, deverá comprovar proficiência no uso da língua portuguesa por meio da obtenção do Certificado de Excelência em Língua Portuguesa (CELP), exceto aqueles nativos de países de língua oficial espanhola e portuguesa e os que comprovarem que residiram no Brasil ou em país de língua portuguesa/espanhola por no mínimo um ano, nos últimos 5 (cinco) anos. Os comprovantes

aceitos serão, por exemplo, contrato de aluguel, contas de água, energia ou telefone em nome do candidato ou passaporte com visto/carimbo de entrada e saída do país, todos cobrindo 12 meses. Quando o candidato for nativo de um país de língua inglesa, o mesmo poderá pleitear isenção da prova de sua língua materna.

**Avaliação do Currículo:** A avaliação do Currículo (documentado e numerado conforme modelo do Anexo I), com **peso quatro (4) para o MESTRADO e peso seis (6) para o DOUTORADO**, será de caráter classificatório.

**3.1.8.** Na avaliação do Currículo serão obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

**A. Tabela de pontuação do currículo para candidatos ao MESTRADO (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)**

**1 - TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (peso 2,0):**

<b>Cursos: Indicar curso, Instituição, período</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Média do Histórico Escolar da graduação	- 9 para média geral entre 9 e 10. - 8 para média geral entre 8 e 8,9. - 7 para média geral entre 7 e 7,9. - 6 para média geral entre 5 e 6,9.
Especialização concluída na área do Programa ou em áreas afins (mínimo 360h)	2 por curso concluído (Máximo 4 pontos)
Especialização em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 50% da carga horária cursada	1,5 por curso (Máximo 3 pontos)
Especialização concluída em outras áreas (mínimo 360h)	1 por curso concluído (Máximo 2 pontos)
Especialização em outras áreas com mais de 50% da carga horária cursada	0,5 por curso concluído (Máximo 1 ponto)
Aperfeiçoamento (mínimo 180h)	0,5 por curso concluído (Máximo 2 pontos)
Aperfeiçoamento em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 70% da carga horária cursada	0,25 por curso (Máximo 1 ponto)
Curso técnico (mínimo 90h) na área do programa ou em áreas afins	0,2 por curso (Máximo 1 ponto)
Participação, como aluno, em minicursos (mínimo de 4 horas)	0,1 por minicurso (Máximo 1 ponto)
Participação, como aluno, em curso na área do Programa ou em áreas afins com duração mínima de 20h.	0,2 por curso (Máximo 3 pontos)
Curso de línguas com duração mínima de 60h	1 a cada 60 horas, 0,5 a cada 30 horas (Máximo 4 pontos)

**2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):**

<b>Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc.</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Professor do Ensino Fundamental	1 por semestre (Máximo 5 pontos)
Professor do Ensino Médio na área do Programa	1 por semestre (Máximo 6 pontos)
Professor do Ensino Superior na área do Programa	2 por semestre (Máximo 8 pontos)
Professor do Ensino Superior em áreas afins	1,5 por semestre (Máximo 6 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1 por semestre (Máximo 5 pontos)
Outras atividades (consultor, instrutor, avaliador, membro de bancas, palestrante, etc.)	0,2 por participação (Máximo 5 pontos)
Técnico em pesquisa e/ou assistente de laboratório	0,5 por semestre (Máximo 5 pontos)

**3 - ATIVIDADES DE PESQUISA (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 3):**

<b>Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
---	-------------------------------------

Estágio, mínimo 120 horas*	0,5 por cada 120 horas (Máximo 6 pontos)
Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica ou similar (em programa institucional)	1,5 por semestre de vínculo (Máximo 9 pontos)
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, DTI, PET, BFT, etc.)	1,5 por semestre de bolsa (Máximo 4,5 pontos)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	0,5 por orientação concluída (Máximo 2 pontos)
Participação, pelo menos por 6 meses, em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento ou instituição (exceto bolsista do projeto)	0,2 por participação (Máximo 5 pontos)

\*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver) da Instituição. Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores que não atendam às disposições citadas.

#### 4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 4,0):

<b>Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos simples em eventos de ensino, pesquisa ou extensão locais/regionais	0,4 como 1º autor 0,3 como participante
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos expandidos em eventos de ensino, pesquisa ou extensão locais/regionais	0,5 como 1º autor 0,3 como participante
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos simples em eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais	0,8 como 1º autor 0,5 como participante
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos expandidos em eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais	1 como 1º autor 0,6 como participante
Apresentação e/ou publicação de trabalhos completos em anais de eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais	1,5 como 1º autor 0,75 como participante
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional dos níveis A4+ (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*	4 como 1º autor 2 como participante
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional dos níveis B1 a B3 (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*	3 como 1º autor 1,5 como participante
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional do nível B4 e C (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*	1 como 1º autor (Máximo 1 ponto) 0,5 como participante
Publicação, edição ou organização de livros e publicação de capítulos de livros (com ISBN)	2 como 1º autor (Máximo 2 pontos) 1 como participante (Máximo 1 ponto) 1 para edição ou organização (Máximo 1 ponto)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1 por certificado
Patente com registro de depósito	3 por patente

OBS: A qualificação dos periódicos será com base nos critérios usados pela CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), segundo o quadriênio 2017-2020. Os periódicos sem Qualis CAPES para o último quadriênio serão avaliados de acordo com o percentil dos mesmos no Scopus (<https://www.scopus.com/sources.uri?zone=TopNavBar&origin>), sendo: Extrato A1 (percentil ≥ 87,5%); A2 (percentil ≥ 75% e < 87,5%); A3 (percentil ≥ 62,5% e < 75%); A4 (percentil ≥ 50% e < 62,5%); B1 (percentil

≥ 37,5% e < 50%); B2 (percentil ≥ 25 % e < 37,5%); B3 (percentil ≥ 12,5 % e < 25%); B4 (percentil < 12,5%); C (artigos sem qualis Capes e sem percentil no Scopus).

## 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO E ENSINO (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 0,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em eventos sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1 ponto)
Monitor de disciplina concluída devidamente registrado	1 por disciplina/semestre (Máximo 4 pontos)
Monitor em eventos, programas, prestação de serviços, etc.	1 por evento (Máximo 4 pontos)
Bolsa de projeto de extensão	1 por cada 6 meses (Máximo 5 pontos)
Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA)	0,5 por semestre (Máximo 1 ponto)
Bolsa PIBID	1 por semestre (Máximo 4 pontos)
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (feiras de ciências, congressos etc.)	2 por comissão (Máximo 4 pontos)
Participação, pelo menos por 6 meses, em projetos de extensão registrado (exceto bolsista do projeto)*	0,5 por projeto (Máximo 4 pontos)

\*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Coordenação de Extensão da Instituição e/ou Setor ou o Coordenador do Projeto de Extensão institucional.

## B. Tabela de pontuação do currículo para candidatos ao DOUTORADO (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

### 1 - TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (peso 2,0):

Cursos: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar do mestrado	- 9,0 para Conceito A (Média geral 9 a 10) - 8,0 para Conceito B (Média geral 8 a 8,9) - 7,0 para Conceito C (Média geral 7 a 7,9) * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,0, B=8,0 e C=7,0
Mestrado concluído	0,5
Mestrado em conclusão	0,4
Especialização concluída na área do Programa ou em áreas afins (mínimo 360h)	2 por curso concluído (Máximo 4 pontos)
Especialização em andamento na área do Programa ou em áreas afins, com mais de 50% da carga horária cursada	1,5 por curso (Máximo 3 pontos)
Especialização concluída em outras áreas (mínimo 360 h)	1 por curso concluído (Máximo 2 pontos)
Especialização em outras áreas com mais de 50% da carga horária cursada	0,5 por curso concluído (Máximo 1 ponto)
Aperfeiçoamento (mínimo 180h)	1 por curso concluído (Máximo 2 pontos)
Aperfeiçoamento em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 70% da carga horária cursada	0,25 por curso (Máximo 1 ponto)
Curso técnico (mínimo 90h) na área do programa ou em áreas afins	0,2 por curso (Máximo 1 ponto)
Participação em minicursos como aluno (mínimo de 4 horas)	0,1 por minicurso (Máximo 1 ponto)
Participação, como aluno, em curso na área do Programa ou em áreas afins com duração mínima de 20h.	0,2 por curso (Máximo 3 pontos)
Curso de línguas com duração mínima de 60h	1 a cada 60 horas, 0,5 a cada 30 horas (Máximo 4 pontos)

### 2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor do Ensino Fundamental	1 por semestre (Máximo 5 pontos)
Professor de Ensino Médio na área do Programa	1 por semestre (Máximo 6 pontos)

Professor do Ensino Superior na área do Programa	2 por semestre (Máximo 8 pontos)
Professor do Ensino Superior de áreas afins	1,5 por semestre (Máximo 6 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1 por semestre (Máximo 5 pontos)
Outras atividades (consultor, instrutor, avaliador, membro de bancas, palestrante, etc.)	0,2 por participação (Máximo 5 pontos)
Técnico em pesquisa e/ou assistente de laboratório	0,5 por semestre (Máximo 5 pontos)

### 3 - ATIVIDADE DE PESQUISA (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 2,5):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio, mínimo 120 horas*	0,5 por cada 120 horas (Máximo 6 pontos)
Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica ou similar (em programa institucional)	1,5 por semestre de bolsa (Máximo 6 pontos)
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, DTI, PET, BFT, etc.)	1,5 por semestre de bolsa (Máximo 4,5 pontos)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,5 por orientação concluída (Máximo 3 pontos)
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	1 por projeto (Máximo 2 pontos)
Participação, pelo menos por 6 meses, em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento ou instituição (exceto bolsista do projeto)	0,2 por participação (Máximo 2 pontos)

\*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver) da Instituição. Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a **lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores que não atendam às disposições citadas.

### 4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 4,5):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos simples em eventos de ensino, pesquisa ou extensão locais/regionais	0,4 como 1º autor; 0,3 como participante (Máximo 3 pontos)
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos expandidos em eventos de ensino, pesquisa ou extensão locais/regionais	0,5 como 1º autor; 0,3 como participante (Máximo 3 pontos)
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos simples em eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais	0,8 como 1º autor; 0,5 como participante (Máximo 6 pontos)
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos expandidos em eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais	1 como 1º autor; 0,6 como participante (Máximo 6 pontos)
Apresentação e/ou publicação de trabalhos completos em anais de eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais	1,5 como 1º autor; 0,75 como participante (Máximo 6 pontos)
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional dos níveis A4+ (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*	4 como 1º autor 2 como participante
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional dos níveis B1 a B3 (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*	3 como 1º autor 1,5 como participante
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional do nível B4 e C (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*	1 como 1º autor; 0,5 como participante (Máximo 3 pontos)
Publicação, edição ou organização de livros e publicação de capítulos de livros (com ISBN)	2 como 1º autor (Máximo 2 pontos) 1 como participante (Máximo 1 ponto)

	1 para edição ou organização (Máximo 1 ponto)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1 por certificado
Patente com registro de depósito	3 por patente

\*<https://www.ufpe.br/documents/39598/0/Qualis+PPGBF/3645962b-dd9f-4363-952b-9da62f7182f4>

OBS: A qualificação dos periódicos será realizadas com base nos critérios usados pela CAPES para o último quadriênio

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Os periódicos sem Qualis CAPES para o último quadriênio serão avaliados de acordo com o percentil dos mesmos no Scopus (<https://www.scopus.com/sources.uri?zone=TopNavBar&origin>).

#### 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 0,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em eventos sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1 ponto)
Monitor de disciplina concluída devidamente registrado	1 por disciplina/semestre (Máximo 4 pontos)
Monitor em eventos, programas, prestação de serviços, etc.	1 por evento (Máximo 4 pontos)
Bolsa de projeto de extensão	1 por cada 6 meses sem fracionar (Máximo 5 pontos)
Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA)	0,5 por ano de bolsa (Máximo 1 ponto)
Bolsa PIBID	1 por semestre (Máximo 4 pontos)
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos/ extensão (feiras de ciências, congressos etc.)	2 por comissão (Máximo 4 pontos)
Participação, pelo menos por 6 meses, em projetos de extensão registrado (exceto bolsista do projeto)*	0,5 por projeto (Máximo 4 pontos)

\* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Coordenação de Extensão da Instituição e/ou Setor ou o Coordenador do Projeto de Extensão institucional.

#### 4. Resultado

O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente de nota global. Serão considerados aprovados na seleção os candidatos que obtiverem nota global igual ou superior a 6 (seis).

Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento de Micologia (para o MESTRADO) e na avaliação do Currículo (para o DOUTORADO).

A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública, publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e disponibilizado no *site* [www.ufpe.br/ppgbf](http://www.ufpe.br/ppgbf).

#### 5. Recursos

Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a comissão de seleção e admissão, no prazo de até três dias de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção. O recurso deverá ser solicitado pelo SIGAA. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6. Vagas e Classificação

São fixadas em 9 vagas para primeira entrada e 04 vagas para segunda entrada para o Curso de Mestrado e 07 vagas para primeira entrada e 04 vagas para segunda entrada para o Curso de Doutorado. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo ao número de vagas, à ordem de classificação e às ações afirmativas (item 7).

**6.1.1.** Nem todos os membros do corpo docente abrirão vagas nesta seleção devido a restrições no número de vagas por instrução da CAPES. Recomenda-se consultar as respectivas linhas de pesquisa desenvolvidas no PPGBF ([www.ufpe.br/ppgbf/corpo-docente](http://www.ufpe.br/ppgbf/corpo-docente)).

**6.1.2.** O desenvolvimento do projeto nem sempre será na UFPE, uma vez que membros do corpo docente estão em outras instituições do Brasil ([www.ufpe.br/ppgbf/corpo-docente](http://www.ufpe.br/ppgbf/corpo-docente)).

Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 03 vagas para primeira entrada e 01 vaga para segunda entrada no curso de Mestrado e 02 vagas para primeira entrada e 01 vaga para segunda entrada para o Curso de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis). Além dessas, serão disponibilizadas 01 vaga no Curso de Mestrado e 01 vaga no Curso de Doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), conforme Resolução nº 01/2011 do CCEPE. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, até a data de encerramento da matrícula de cada entrada, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

Candidatos aprovados e classificados na primeira entrada que não tenham sido classificados dentro do número de vagas disponíveis na primeira entrada, poderão ser consultados, a critério do Colegiado, sobre o interesse em se matricular na segunda entrada, no caso de vagas remanescentes para iniciar o curso no 2º semestre, respeitando a ordem de classificação da segunda entrada.

Candidatos aprovados e classificados que optarem pela primeira entrada e solicitarem migração para a segunda entrada irão para o final da fila de classificação. O mesmo ocorrerá com candidatos aprovados e classificados que optarem pela segunda entrada e solicitarem migração para a primeira entrada.

A critério do Colegiado, mais vagas poderão ser abertas para candidatos aprovados, mas não classificados, solicitando retificação do Edital para aumento das vagas antes do final da vigência do Edital.

## 7. Ações Afirmativas

O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) no **MESTRADO** e trinta por cento (30%) no **DOCTORADO** do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

**7.1.1.** Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

**7.1.2.** Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

**7.1.3.** Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

**7.1.4.** Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

**7.1.5.** Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## 8. Disposições gerais

Informações e inscrições:

Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos

- 8.2.** As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa do Pré-projeto, a presença dos demais candidatos que ainda não tenham se submetido a essa etapa.
- 8.3.** Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de idioma.
- 8.4.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 8.5.** É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.
- 8.6.** O pré-cadastro no PPGBF será efetuado conforme instruções da Coordenação do PPG que serão enviadas na forma de convocação aos candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas, dentro do prazo estabelecido.
- 8.7.** A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.8.** Este edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE, ficará disponível no site [www.ufpe.br/ppgbf](http://www.ufpe.br/ppgbf).
- 8.9.** A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

André Luiz C. M. de A. Santiago  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos - UFPE

PROCESSO: 23076.062172/2023-96

Anexos:

- I. TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COMPROVADO
- II. REQUERIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- III. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
- IV. MODELO DO PROJETO
- V. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

**ANEXO I**  
**TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COMPROVADO**

**ATENÇÃO:** Utilize esta tabela para elencar sua titulação, trabalhos e atividades, preenchendo com os números dos documentos comprobatórios incluídos na ordem em que serão apresentados. Insira linhas conforme necessário. Anexe essa tabela aos documentos listados no item 2.

**A - MESTRADO**

1 - TITULAÇÃO (peso 2,0)	Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital	Nº do(s) documento(s) anexado(s)
<b>Cursos:</b> Indicar curso, Instituição, período		
Média do Histórico Escolar da graduação		
Especialização concluída na área do Programa ou em áreas afins (mínimo 360h)		
Especialização em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 50% da carga horária cursada		
Especialização concluída em outras áreas (mínimo 360h)		
Especialização em outras áreas com mais de 50% da carga horária cursada		
Aperfeiçoamento (mínimo 180h)		
Aperfeiçoamento em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 70% da carga horária cursada		
Curso técnico (mínimo 90h) na área do programa ou em áreas afins		
Participação, como aluno, em minicursos (mínimo de 4 horas)		
Participação, como aluno, em curso na área do Programa ou em áreas afins com duração mínima de 20h.		
Curso de línguas com duração mínima de 60h		
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital	Nº do(s) documento(s) anexado(s)
<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor do Ensino Fundamental		
Professor do Ensino Médio na área do Programa		
Professor do Ensino Superior na área do Programa		
Professor do Ensino Superior em áreas afins		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Outras atividades (consultor, instrutor, avaliador, membro de bancas, palestrante, etc.)		
Técnico em pesquisa e/ou assistente de laboratório		
3 - ATIVIDADE DE PESQUISA (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 3,0)	Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital	Nº do(s) documento(s) anexado(s)
<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio, mínimo 120 horas*		
Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica ou similar (em programa institucional)		

Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, DTI, PET, BFT, etc.)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação, pelo menos por 6 meses, em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento ou instituição (exceto bolsista do projeto)		
<b>4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 4,0)</b>	<b>Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital</b>	<b>Nº do(s) documento(s) anexado(s)</b>
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.		
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos simples em eventos de ensino, pesquisa ou extensão locais/regionais		
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos expandidos em eventos de ensino, pesquisa ou extensão locais/regionais		
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos simples em eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais		
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos expandidos em eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais		
Apresentação e/ou publicação de trabalhos completos em anais de eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais		
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional dos níveis A4+ (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*		
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional dos níveis B1 a B3 (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*		
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional do nível B4 e C (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*		
Publicação, edição ou organização de livros e publicação de capítulos de livros (com ISBN)		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		
<b>5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 0,5)</b>	<b>Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital</b>	<b>Nº do(s) documento(s) anexado(s)</b>
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em eventos sem apresentação de trabalho		
Monitor de disciplina concluída devidamente registrado		
Monitor em eventos, programas, prestação de serviços, etc.		
Bolsa de projeto de extensão		
Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA)		
Bolsa PIBID		
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (feiras de ciências, congressos etc.)		
Participação, pelo menos por 6 meses, em projetos de extensão registrado (exceto bolsista do projeto)*		

## B – DOUTORADO

<b>1 - TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (peso 2,0)</b>	<b>Pontuação sugerida pelo candidato</b>	<b>Nº do(s) documento(s) anexado(s)</b>
---	--	---

	conforme a tabela do edital	
<b>Cursos:</b> Indicar curso, Instituição, período		
Média do Histórico Escolar do mestrado		
Mestrado concluído		
Mestrado em conclusão		
Especialização concluída na área do Programa ou em áreas afins (mínimo 360h)		
Especialização em andamento na área do Programa ou em áreas afins, com mais de 50% da carga horária cursada		
Especialização concluída em outras áreas (mínimo 360 h)		
Especialização em outras áreas com mais de 50% da carga horária cursada		
Aperfeiçoamento (mínimo 180h)		
Aperfeiçoamento em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 70% da carga horária cursada		
Curso técnico (mínimo 90h) na área do programa ou em áreas afins		
Participação em mini-cursos como aluno (mínimo de 4 horas)		
Participação, como aluno, em curso na área do Programa ou em áreas afins com duração mínima de 20h.		
Curso de línguas com duração mínima de 60h		
<b>2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)</b>	<b>Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital</b>	<b>Nº do(s) documento(s) anexado(s)</b>
<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor do Ensino Fundamental		
Professor de Ensino Médio na área do Programa		
Professor do Ensino Superior na área do Programa		
Professor do Ensino Superior de áreas afins		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Outras atividades (consultor, instrutor, avaliador, membro de bancas, palestrante, etc.)		
Técnico em pesquisa e/ou assistente de laboratório		
<b>3 - ATIVIDADE DE PESQUISA (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 2,5)</b>	<b>Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital</b>	<b>Nº do(s) documento(s) anexado(s)</b>
<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio, mínimo 120 horas*		
Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica ou similar (em programa institucional)		
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, DTI, PET, BFT, etc.)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento		
Participação, pelo menos por 6 meses, em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento ou instituição (exceto bolsista do projeto)		

<b>4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 4,5)</b>	<b>Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital</b>	<b>Nº do(s) documento(s) anexado(s)</b>
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.		
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos simples em eventos de ensino, pesquisa ou extensão locais/regionais		
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos expandidos em eventos de ensino, pesquisa ou extensão locais/regionais		
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos simples em eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais		
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos expandidos em eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais		
Apresentação e/ou publicação de trabalhos completos em anais de eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais		
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional dos níveis A4+ (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*		
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional dos níveis B1 a B3 (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*		
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional do nível B4 e C (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*		
Publicação, edição ou organização de livros e publicação de capítulos de livros (com ISBN)		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		
<b>5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 0,5)</b>	<b>Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital</b>	<b>Nº do(s) documento(s) anexado(s)</b>
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em eventos sem apresentação de trabalho		
Monitor de disciplina concluída devidamente registrado		
Monitor em eventos, programas, prestação de serviços, etc.		
Bolsa de projeto de extensão		
Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA)		
Bolsa PIBID		
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos/ extensão (feiras de ciências, congressos etc.)		
Participação, pelo menos por 6 meses, em projetos de extensão registrado (exceto bolsista do projeto)*		

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu (nome ou nome social), \_\_\_\_\_,  
portador da Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, venho, por meio  
deste, requerer à Comissão de Seleção a isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro  
na seguinte condição apresentada no item 1.2.1 deste edital:

- ( ) Estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- ( ) Sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- ( ) Sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- ( ) Sejam professores(as) substitutos da UFPE.

Assim, juntando a documentação comprobatória exigida, e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originará, peço deferimento.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO III

#### **AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n o \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n o 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o , que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

## ANEXO IV MODELO DO PROJETO

### EDITAL FACEPE 35/2022

Programa de Concessão Bolsas de Pós-Graduação (1º sem./2023)

#### ANEXO IV: INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO DO PROJETO

##### IV.1) FORMATAÇÃO:

O resumo expandido do projeto (apenas em formato .pdf) deverá conter **até 04 (quatro) páginas** (não deve ter capa, pois a mesma será considerada para o cômputo da quantidade total de páginas), nas seguintes especificações:

- Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

**Obs.: Resumos fora dessas especificações serão desenquadrados pela área técnica da FACEPE.**

##### IV.2) ROTEIRO:

Os seguintes itens mínimos devem estar claramente destacados no resumo expandido:

- 1) Título (idêntico ao do formulário de submissão no AgilFAP)
- 2) Introdução
- 3) Objetivos (geral e específicos)
- 4) Metodologia
- 5) Aderência aos critérios de priorização (quando for o caso):
  - a) Projeto em áreas estratégicas para o desenvolvimento do estado:
    - i) Agropecuária (identificação e justificativa);
    - ii) Inovação na Indústria (identificação e justificativa);
    - iii) Inovação no Governo (identificação e justificativa);
    - iv) Educação e Conhecimento (identificação e justificativa); ou,
    - v) Qualidade de Vida (identificação e justificativa).
  - b) Projeto que contribua para a interiorização das atividades de pesquisa:
    - i) Região de Desenvolvimento (RD), município e justificativa
  - c) Projeto em parceria com ICT não situada no interior e sem curso de pós-graduação na área do projeto (identificação e justificativa)
  - d) Ciência nas Prefeituras do Interior (identificação e justificativa).
- 6) Postulação para bolsa complementar oferecida por entidade conveniada à FACEPE (quando for o caso):
  - a) Identificação da entidade conveniada
  - b) Área/tema específico
  - c) Justificativa da aderência
- 7) Resultados esperados

## ANEXO V PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

### PROGRAMA

1. Características gerais dos fungos verdadeiros e singularidade em relação aos outros seres vivos;
2. Importância dos fungos *sensu lato* nas diversas áreas (ecológica, médica, biotecnológica, agrícola, etc.);
3. Morfologia, fisiologia e reprodução dos fungos verdadeiros;
4. Diferenças básicas entre os principais táxons superiores (filos, subfilos, etc.) de fungos verdadeiros.

### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ALEXOPOULOS, C.J.; MIMS, C.W.; BLACKWELL, M. *Introductory Mycology*. New York, John Wiley & Sons, 1996.

DEACON, J.W. *Fungal Biology*. 4. ed. Cornwall, Wiley-Blackwell, 2005.

ESPÓSITO, E., AZEVEDO, J.L. (Coords.) *Fungos: Biologia, Bioquímica e Biotecnologia*. Caxias do Sul, Editora da Universidade de Caxias do Sul, 2010.

KENDRICK, B. *The Fifth Kingdom*. Newburyport, Focus Publishing, 2000.

LACAZ, C.S.; PORTO, E.; MARTINS, J.E.C. *Tratado de Micologia Médica*. 9. ed., São Paulo, Sarvier, 2002.

MOORE, D.; ROBSON, G.D.; TRINCI, A.P.J. *21st Century Guidebook to Fungi*. Cambridge, Cambridge University Press, 2011.

WATKINSON, S.; BODDY, L.; MONEY, N. *The Fungi*. 3. ed., Academic Press, 2015.

WEBSTER, J.; WEBER, R. *Introduction to Fungi*. 3. ed. Cambridge, Cambridge University Press, 2007.